

# **TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO**

**O que mudou nos cartórios judiciais ...**

**Sistemas PRODESP**

**Versão 01 - Maio 2012**

**SUMÁRIO:**

**1. APRESENTAÇÃO**

**2. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO**

**3. TABELA DE CLASSES PROCESSUAIS**

**4. TABELA DE ASSUNTOS PROCESSUAIS**

**4.1 CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS NA ÁREA CÍVEL**

**4.2 CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS NA ÁREA CRIMINAL**

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a fim de melhorar os serviços prestados pela Justiça aos cidadãos, visando aprimorar a coleta de informações estatísticas essenciais ao planejamento estratégico do Poder Judiciário e dar cumprimento à sua missão constitucional na busca pela padronização nacional, instituiu através da resolução nº. 46 de 18 de dezembro de 2007 as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

As tabelas são de observância obrigatória para as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, bem como pelo Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

## **2. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO**

Foram criadas três tabelas processuais unificadas para o Poder Judiciário: Tabela de Classes Processuais, usada na classificação do procedimento judicial ou administrativo adequado ao pedido; Tabela de Assuntos Processuais, utilizada para padronizar nacionalmente o cadastramento das matérias ou temas discutidos nos processos; e a Tabela de Movimentação Processual, para o registro dos procedimentos e rotinas dos atos processuais que impulsionam o processo.

Neste primeiro momento, nos sistemas PRODESP serão utilizadas apenas as seguintes tabelas unificadas: Classes e Assuntos.

A tabela de assuntos não existia anteriormente e foi inserida nos sistemas informatizados.

### 3. TABELA DE CLASSES PROCESSUAIS

A Tabela Unificada de Classes se destina à classificação do tipo de procedimento adotado pela parte na petição inicial. Por exemplo: Procedimento Ordinário, Procedimento Sumário ou Procedimentos Especiais, no Cível. No Criminal: Inquérito Policial, Termo Circunstanciado, Representação Criminal etc.

Essa Tabela é nacional e exaustiva, pelo que os tribunais NÃO poderão excluir ou incluir novas classes sem autorização do Comitê Gestor do CNJ.

As classes “Reconvenção” e “Pedido Contraposto” não existem na nova tabela de classes instituídas pelo CNJ. Deverão ser distribuídas como novas ações, com classe e assunto próprios. No cartório os processos serão entranhados através da ferramenta “entranhamento” (Menu: Processo/Entranhamento) e posteriormente deverá ser cadastrado o andamento respectivo: “Reconvenção Entranhada” ou “Pedido Contraposto Entranhado”.

A correção de classes processuais influi diretamente na compensação de pesos de distribuição, por isso, apenas o cartório distribuidor poderá fazer correção de classes.

Para adequação das classes antigas à nova classificação do CNJ, nos casos que não foi possível fazer a migração automática, o sistema exibirá uma tela de “Atualização de Classe” para que o escrevente faça a reclassificação do processo. A tela de atualização será exibida sempre que um novo andamento for inserido no processo.

#### 4. TABELA DE ASSUNTOS PROCESSUAIS

A tabela de assuntos está estruturada em níveis hierárquicos.

Tendo em vista a grande quantidade de assuntos disponíveis, a Secretaria da Primeira Instância pensando em facilitar a pesquisa e o cadastramento dos assuntos, vinculou a cada classe processual apenas os assuntos a ela pertinentes.

Os incidentes processuais cadastrados pelos cartórios judiciais também deverão ter assuntos cadastrados. Serão migrados automaticamente os assuntos do processo principal e poderão ser cadastrados outros, se necessário.

Os assuntos deverão ser cadastrados selecionando o último nível da tabela, o nível mais específico. Caso não seja possível, poderá ser cadastrado no nível anterior correspondente.

Nas telas e relatórios onde anteriormente a ação era exibida, agora serão exibidos a classe e o assunto(s). (etiqueta de autuação, extrato do processo, telas de consulta, certidão de objeto e pé, etc.)

***Etiqueta de identificação devidamente atualizada conforme implementação do CNJ.***

**01** Vara Cível  
Fórum de Campinas (Teste Com CNJ)

Processo: 114.01.2008.079596-4/000000-000



Grupo: 301.Cível  
Classe: 7-Processamento Ordinário  
Assunto(s): 07710 - Confusão  
07706 - Imputação do Pagamento

Valor da Causa: R\$2.000,00

Data Distribuição : 06/01/2009 Hora: 11:54  
Data Alteração : 16/04/2012 Hora: 09:59  
Tipo de Distribuição : Livre

RTE:

RDO:

Nº DE ORDEM: 01.01.2009/000050



***Etiqueta de identificação devidamente atualizada conforme implementação do CNJ,  
contendo mais que dois assuntos.***

Exibe os dois primeiros assuntos e a literal “e outros”.

**01** Vara Cível  
Fórum de Campinas (Teste Com CNJ)

**Processo: 114.01.2008.079596-4/000000-000**



Grupo: 301.Cível  
Classe: 7-Procedimento Ordinário  
Assunto(s): 07710 - Confusão  
07706 - Imputação do Pagamento  
e outro(s)

Valor da Causa: R\$2.000,00

Data Distribuição : 06/01/2009 Hora: 11:54

Data Alteração : 19/08/2010 Hora: 14:24

Tipo de Distribuição : Livre

RTE:

R/

**Nº DE ORDEM: 01.01.2009/000050**



***Etiqueta de identificação Criminal devidamente atualizada conforme implementação do CNJ.***

Exibe os dois primeiros assuntos e a literal “e outros”.

**01** Vara Criminal  
Fórum de Campinas (Teste Com CNJ)

114.01.2005.030704-6/000000-000



Grupo: 309.Criminal

Classe: 313-Pedido de Prisão Preventiva

Assunto(s): 03541 - Falsificação do sinal empregado no  
contraste de metal precioso ou na  
fiscalização alfandegária, ou para outros  
fins

03576 - Denúnciação caluniosa  
(05555-Crime Tentado, 10950-Crime /  
Contravenção contra Criança / Adolescente)  
e outro(s)

Autoridade Policial: 10º Distrito Policial de Campinas

Número Doc: 40/2006

Data do Fato: 01/10/2003

Data Distribuição : 06/01/2005 Hora: 11:46

Data Alteração : 03/02/2012 Hora: 09:14

Tipo de Distribuição : Livre

Vítima :

DEC:

JTP: JUSTIÇA PÚBLICA

Nº DE ORDEM: 11.001.2005/000030



**Extrato de Processo - Cível devidamente atualizado conforme implementação do CNJ**



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Fórum de Campinas (Teste Com CNJ)**  
**Extrato Completo do Processo - Cível**

**Processo**

**Processo : 114.01.2008.079596-4**

**Nº Ordem : 000050/2009**

**Fórum : F. Campinas**

**Grupo : 301 - Cível**

**Competência : 1 - Cível**

**Classe : 7 - Procedimento Ordinário**

**Assunto(s): 07710-Confusão**

**07706-Imputação do Pagamento**

**Segredo Justiça : Não**

**Valor da Causa : R\$ 2.000,00**

**Município Origem : Campinas**

**Qtd. Autor(es) : 1**

**Volume(s) : 1**

**Apenso(s) : 0**

**Localização Física : 1ª. Vara Cível**

**Juiz Vinculado :**

**Distribuição**

**Distribuição : Livre**

**Data e Hora : 06/01/2009 11:54**

**1ª. V. Cível**



**Extrato de Processo – Criminal devidamente atualizado conforme implementação do CNJ**



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Fórum de Campinas (Teste Com CNJ)  
Extrato Completo do Processo - Criminal**

**Processo**

**Processo : 114.01.2005.030704-6**

**Nº Ordem : 000030/2005**

Fórum : F. Campinas

Grupo : 309 - Criminal

Competência : Criminal

Classe : 313 - Pedido de Prisão Preventiva

Assunto(s): 03541-Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização  
alfandegária, ou para outros fins (10950-Crime / Contravenção contra Criança / Adolescente)  
03576-Denúnciação caluniosa (05865-Crime Culposos)  
03578-Auto-acusação falsa (10951-Crime / Contravenção contra Idoso)

Há objetos: Não Tipo de objeto: Outros

Todos os assuntos do processo serão exibidos no extrato.

*Certidão de objeto e pé devidamente atualizada conforme implementação do CNJ*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

(Nome **Escrivão Diretor**), Escrivão(ã) Diretor(a) do 1º  
OFÍCIO CÍVEL da Comarca de **Campinas/SP**, na forma da  
Lei, etc

**CERTIFICA**, atendendo a pedido de pessoa interessada que  
pesquisando em Cartório verificou constar :

Processo nº **114.01.2008.079596-4/000000-000**

Ordem : **50/2009**

|                    |                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Classe:</b>     | 7 - Procedimento Ordinário                                                             |
| <b>Assunto(s):</b> | 07710-Confusão.<br>07706-Imputação do Pagamento.<br>07708-Novação.<br>07703-Pagamento. |

Todos os assuntos do processo serão exibidos na certidão de objeto e pé.

#### 4.1 CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS NA ÁREA CÍVEL

O pedido com as suas especificações, bem como os fatos e fundamentos jurídicos, serão analisados pelo cadastrador para definir o assunto principal da lide, que deverá ser o primeiro assunto cadastrado. Existe a possibilidade de cadastramento de mais de um assunto.

Os pedidos alternativos (“a” ou “b”), cumulativos (“a” e “b”) ou sucessivos (se não concedido “a” deve ser concedido “b”) devem ser classificados na sequência, conforme a ordem de apresentação na petição inicial.

Em regra os assuntos cadastrados pelo distribuidor deverão permanecer imutáveis até o fim do processo, salvo para correção de equívocos de cadastramento. Havendo aditamento/alteração do pedido, deverá ser feita a adequação do(s) assunto(s) cadastrado(s) no processo. Os assuntos poderão ser alterados ou complementados pelo próprio ofício judicial, não é necessária a remessa ao distribuidor para este fim.

Os incidentes (impugnação ao valor da causa, incidente de falsidade, etc.) serão cadastrados com o assunto do processo principal.

As execuções de títulos extrajudiciais terão como assuntos os próprios títulos a executar (cheque, letra de câmbio, duplicata etc.).

A execução de título judicial ou cumprimento de sentença, quando autuada em apartado, terá o mesmo assunto do processo principal (fase de conhecimento).

Os assuntos das ações cujos objetos guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal (embargos à execução, embargos à adjudicação, embargos à arrematação, impugnação ao cumprimento de sentença sem efeito suspensivo, mandado de segurança, *habeas corpus* etc.) serão cadastrados como assuntos complementares. O assunto principal será o do processo principal ou originário, podendo ser alimentado automaticamente.

Os assuntos das cartas precatórias, a serem registrados pelo juízo deprecado, são aqueles, objeto da própria carta precatória expedida (intimação, citação, depoimento, execução etc).

Nas ações cíveis decorrentes de violência doméstica contra a mulher, previstas na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), os assuntos de direito de família deverão ser complementados com os assuntos “Direito Civil \ Família\ Violência Doméstica contra a mulher”.

Note que a “Tabela de Assuntos” é estruturada, porém flexível quanto à possibilidade de atualização de assuntos que vier a se mostrar necessária.

### **Categorias da Tabela de Assuntos Processuais:**

- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
- DIREITO CIVIL
- DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- DIREITO DO CONSUMIDOR
- DIREITO DO TRABALHO
- DIREITO ELEITORAL
- DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF
- DIREITO INTERNACIONAL
- DIREITO MARÍTIMO
- DIREITO PENAL
- DIREITO PENAL MILITAR
- DIREITO PREVIDENCIÁRIO
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
- DIREITO PROCESSUAL PENAL
- DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR
- DIREITO TRIBUTÁRIO
- REGISTROS PÚBLICOS

**Exemplo 1:** Assunto em que o detalhamento vai até o nível 3.

Nível 1 – Direito Processual Civil e do Trabalho

Nível 2 – Medida Cautelar – Direito Processual Civil e do Trabalho

Nível 3 – Liminar – Medida Cautelar – Direito Processual Civil e do Trabalho

Não existem os níveis 4 e 5.

The screenshot shows a search interface with a search bar containing 'liminar'. Below the search bar, there are two columns: 'Assunto' and 'Complementar'. The 'Assunto' column shows a list of results under the heading 'Principal Assunto'. The first result is '10023 Multas e demais Sanções' with a green checkmark. The second result is '9196 Liminar' with a red X. The 'Complementar' column is empty. To the right of the search bar, there is a 'Resultados:' section showing a hierarchical list of results: 'DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826)', 'Medida Cautelar (9192)', and 'Liminar (9196)'. On the far right, there is a 'Todos' button and an 'Incluir Assunto' button.

**Exemplo 2:** Assunto com detalhamento até o nível 5.

Nível 1 – Direito Cível

Nível 2 – Coisas – Direito Cível

Nível 3 – Propriedade - Coisas – Direito Cível

Nível 4 – Aquisição - Propriedade - Coisas – Direito Cível

Nível 5 – Usucapião da L 6.969/1981 - Aquisição - Propriedade - Coisas –  
Direito Cível

The screenshot shows a search interface with a search bar containing 'usucapião'. Below the search bar, there are two columns: 'Assunto' and 'Complementar'. The 'Assunto' column shows a list of results under the heading 'Principal Assunto'. The first result is '10023 Multas e demais Sanções' with a green checkmark. The second result is '9196 Liminar' with a red X. The 'Complementar' column is empty. To the right of the search bar, there is a 'Resultados:' section showing a hierarchical list of results: 'DIREITO CIVIL (899)', 'Coisas (10432)', 'Propriedade (10448)', 'Aquisição (10455)', 'Usucapião da L 6.969/1981 (10500)', 'Usucapião Especial (Constitucional) (10457)', 'Usucapião Especial Coletiva (10460)', 'Usucapião Extraordinária (10458)', and 'Usucapião Ordinária (10459)'. On the far right, there is a 'Todos' button and an 'Incluir Assunto' button.

Dentro do possível foi estabelecida uma correspondência entre as ações anteriormente em vigor e as classes e assuntos da Resolução 46-CNJ.

Para os casos em que não houve correspondência, a atualização deve ser efetuada, por demanda. O sistema exibirá tela “solicitando” a atualização no acesso.

**Atualização de Classe Processo Cível antigo**

**:: Dados do Processo Antigo Nº : 114.01.2004.000671-1**

|                    |                      |                       |
|--------------------|----------------------|-----------------------|
| Competência:       | 1                    | Cível                 |
| Grupo:             | 1                    | (GA) Cível            |
| Classe:            | 141                  | Precatória (em geral) |
| Resumo da Petição: | <input type="text"/> |                       |
| Tipo Distribuição: | 2                    | Livre                 |

**:: Selecione os novos Dados para o Processo**

|                                                                                                                     |     |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| Competência                                                                                                         | 1   | Cível   |
| Grupo                                                                                                               | 301 | Cível   |
| Classe                                                                                                              |     | despejo |
| Assunto                                                                                                             |     |         |
| Complementar                                                                                                        |     |         |
| <b>Principal Assunto</b>                                                                                            |     |         |
| Nenhum                                                                                                              |     |         |
| <input type="button" value="Subir"/> <input type="button" value="Descer"/> <input type="button" value="Principal"/> |     |         |

**Resultados:**

- 92
- 93
- 94

**-- Seleção --**

- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2)
- Processo de Conhecimento (1106)
- Procedimento de Conhecimento (1107)
- Procedimentos Especiais (26)
- Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos (62)
- Despejo (92)
- Despejo por Falta de Pagamento (93)**
- Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança (94)

**var** **Sair**

Atualização de Processo Civil

Pesquisa por Número de Processo

Cidade: 114 F0: 01

Pesquisa por Número de Processo

Competência: 01 Vae: 01

Cível

Número do Processo: 114.01.2004.00067

ManutencaoAcaoProcessoAntigo -- Caixa de diálogo Página da Web

Atualização de Classe Processo Civil antigo

:: Dados do Processo Antigo Nº : 114.01.2004.000671-1

|                    |     |                       |
|--------------------|-----|-----------------------|
| Competência:       | 1   | Cível                 |
| Grupo:             | 1   | (GA) Cível            |
| Classe:            | 141 | Precatória (em geral) |
| Resumo da Petição: |     |                       |
| Tipo Distribuição: | 2   | Livre                 |

:: Selecione os novos Dados para o Processo

|                   |                              |                                |
|-------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Competência       | 1                            | Cível                          |
| Grupo             | 301                          | Cível                          |
| Classe            | 93                           | Despejo por Falta de Pagamento |
| Assunto           | locação                      |                                |
| Complementar      | Resultados: -- Selecione --  |                                |
|                   | 9593 DIREITO CIVIL (899)     |                                |
|                   | Obrigações (7681)            |                                |
|                   | Espécies de Contratos (9580) |                                |
|                   | Locação de Imóvel (9593)     |                                |
| Principal Assunto | Nenhum                       |                                |

Subir Descer Principal

var Sair

O detalhamento das telas para a reclassificação da classe e/ou assunto, cadastro de assunto complementar constam no sistema SIDAP-Cível, no Painel de Mensagens (topo esquerdo) e no Menu “Ajuda/Manual/Instrução”, em ambos sob o título “Tabelas Unificadas – Classe e Assunto – Funcionalidades do Sistema”.

## 4.2 CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS NA ÁREA CRIMINAL

Os assuntos na tabela Criminal correspondem aos tipos penais, ou seja, aos crimes: Homicídio, Roubo, Contravenções Penais etc.

Todos os crimes objeto da denúncia ou queixa deverão ser cadastrados como assuntos do processo criminal, sendo o crime de maior potencial ofensivo (maior pena) em primeiro lugar e, em seguida, os demais crimes na ordem da narrativa dos fatos.

Neste primeiro momento, o sistema informatizado não controlará automaticamente qual é o crime de maior pena, é o cadastrador quem deverá indicá-lo como assunto principal.

Se houver mais de um denunciado e forem imputados crimes diversos a cada um deles, os assuntos poderão ser individualizados, ou seja, especificados os crimes imputados a cada um dos denunciados. No entanto, esta individualização dos assuntos deverá ser feita pelo ofício judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Fórum de Campinas  
1ª. Vara Criminal

Renato - TESTES CNJ

Atualização de Processo - Partes  
**114.01.2001.051172-4/000000-000**  
000165/2001 - CR  
Classe Carta de Ordem  
em IND

Armazenado na pasta: - Nenhuma -

Principal Classe e Assuntos Bens e Armas Documentos **Partes** Terceiros Operações

Filtro de Parte

Nome:

Tipo de Parte: - Selecione -

Subtipo de Parte: - Selecione - **Pesquisar**

Partes Cadastradas

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome | Tipo | SubTipo   | Principal |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------|
|      |      | Réu  | Indiciado | Não       |
|      |      | Réu  | Indiciado | Sim       |

Partes Desmembradas

Não existem Partes desmembradas

**Novo** **Sair**



**Cadastro de Parte - Assuntos**  
**114.01.2001.051172-4/000000-000**  
 000165/2001 - CR

Classe Carta de Ordem  
 em IND

Principal Docs Filiação **Endereços** Tels E-Mails Terceiros Outros Bens e Armas **Assuntos**

**Assunto(s) do Processo**

| <input type="checkbox"/> | Cod   | Descrição      | Assunto Complementar                              |
|--------------------------|-------|----------------|---------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 50008 | Intimação      | Crime / Contravenção contra Criança / Adolescente |
| <input type="checkbox"/> | 50009 | Interrogatório | Crime Tentado                                     |

**Incluir** **Sair**

**Assunto(s) do Processo Associados à Parte**

| Ação | Pr | Código | Descrição | Assunto Complementar |
|------|----|--------|-----------|----------------------|
|      |    | 50007  | Citação   |                      |

*O assunto Citação foi associado ao réu*

No cadastramento de processos que tratem de crime na forma culposa ou tentada devem ser classificados os assuntos referentes aos tipos penais correspondentes, complementando-se a classificação com os assuntos complementares 5865 - crime culposo ou 5555 - crime tentado, respectivamente.

Os processos criminais em que sejam vítimas crianças e adolescentes serão classificados com os assuntos relativos ao tipo penal e complementados com o assunto 10950 - "Crime/Contravenção contra criança/adolescente". Quando se tratar exclusivamente dos tipos penais da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o processo será cadastrado somente com o assunto "Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente".

Os processos criminais em que sejam vítimas idosos serão classificados com os assuntos relativos ao tipo penal e complementados com o assunto 10951 - "Crime/Contravenção contra o idoso". Quando se tratar exclusivamente dos tipos penais da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), o processo será cadastrado somente com o assunto "Crimes Previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)".

Nas ações criminais decorrentes de violência doméstica contra a mulher, previstas na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), os assuntos relativos ao tipo penal deverão ser complementados com o assunto 10949 - Violência Doméstica contra a mulher.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Fórum de Campinas (Teste Com CNJ)  
1ª. Vara Criminal

escreventeF Testes CNJ

---

Atualização de Processo - Classe e Assuntos  
114.01.2000.056033-7/000000-000  
000266/2000 - CR

Classe

em

IND



uma -



Principal

Classe e Assuntos

Bens e Armas

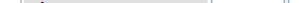
Documentos

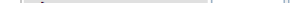
Partes

Terceiros

Operações

|             |     |                    |
|-------------|-----|--------------------|
| Competência | 11  | Criminal           |
| Grupo       | 309 | Criminal           |
| Classe      | 297 | Crimes de Imprensa |





Todas

|              |       |                                   |
|--------------|-------|-----------------------------------|
| Assunto      | 3578  | Auto-acusação falsa               |
| Complementar | 10951 | Crime / Contravenção contra Idoso |





Todos

Incluir Assunto

*Neste exemplo, para o assunto auto-acusação falsa, foi escolhido o Assunto Complementar Crime/Contravenção contra Idoso*

Neste exemplo, para o assunto Citação, foi escolhido o Assunto Complementar Crime/Contravenção contra Idoso

O assunto “Fato Atípico”, de Direito Penal, deverá ser usado para classificar procedimentos criminais (em especial os inquéritos) em que não haja indiciamento em razão da atipicidade penal do fato.

Nos processos criminais, tendo em vista que o assunto representa o crime, a compensação de pesos da distribuição será por classe para as Medidas Cautelares, Medidas Garantidoras e Medidas Preparatórias. Para os demais casos a compensação será por assunto. Desta forma a correção de assuntos em processos criminais deverá ser feita pelo cartório distribuidor.

Nas hipóteses de desclassificação (antes da sentença ou na pronúncia), aditamento da denúncia ou queixa, bem como alteração da tipificação entre o indiciamento e a denúncia, deverá ser providenciada a correspondente adequação do assunto de Direito Penal. Em caso de mudança da tipificação penal pela condenação e, em havendo recurso, deverá haver complementação do cadastro do(s) assunto(s) para atender a nova tipificação. A absolvição, por si só, não enseja alteração do assunto, todavia, este poderá ser complementado na hipótese de recurso.

Se a primeira classe cadastrada foi o Auto de Prisão em Flagrante, o próprio cartório poderá fazer a evolução de classe para Inquérito Policial, desde que não altere o assunto para grupo diverso, por exemplo, de homicídio - crime contra a vida

para calúnia - crime contra a honra. Se houver alteração do grupo de assuntos, o processo deve ser encaminhado ao distribuidor para correção com compensação de pesos.

Na fase de inquérito policial quando ocorrer o recebimento da denúncia o cartório deverá evoluir a classe do processo para Ação Penal. As evoluções acima citadas deverão ser feitas pelo cartório, não é necessário a remessa para o Distribuidor.

### **Categorias da Tabela de Assuntos Processuais:**

- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
- DIREITO CIVIL
- DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- DIREITO DO CONSUMIDOR
- DIREITO DO TRABALHO
- DIREITO ELEITORAL
- DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF
- DIREITO INTERNACIONAL
- DIREITO MARÍTIMO
- DIREITO PENAL
- DIREITO PENAL MILITAR
- DIREITO PREVIDENCIÁRIO
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
- DIREITO PROCESSUAL PENAL
- DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR
- DIREITO TRIBUTÁRIO
- REGISTROS PÚBLICOS

## GUIA CLASSES E ASSUNTOS DO PROCESSO NO SISTEMA

|                                        |                                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| 01 – Código da Classe                  | 14 – Descrição do Assunto Complementar  |
| 02 – Descrição da Classe               | 15 – Lista de Assunto Complementar      |
| 03 – Listar Classes                    | 16 - Glossário do Assunto Complementar  |
| 04 – Glossário da Classe               | 17 – Incluir Assuntos                   |
| 05 – Limpar Campo Classe               | 18 – Lista de Assuntos do processo      |
| 06 – Exibir Lista de Todas as Classes  | 19 – Excluir Assunto                    |
| 07 – Código de Assunto                 | 20 – Indicação do Assunto Principal     |
| 08 – Descrição do Assunto              | 21 – Glossário do Assunto               |
| 09 – Listar Assuntos                   | 22 – Glossário do Assunto Complementar  |
| 10 – Glossário do Assunto              | 23 – Ordenação dos Assuntos             |
| 11 – Limpar Campo Assunto              | 24 – Salvar Classe e/ou Assunto         |
| 12 – Exibir Lista de Todos os Assuntos | 25 – Sair do cadastro de Classe/Assunto |
| 13 – Código do Assunto Complementar    | 26 – Lista de Histórico da classe       |



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Fórum de Campinas (Teste Com CNJ)  
1ª. Vara Criminal

Mauro - TESTE CNJ

---

**Atualização de Processo - Classe e Assuntos**  
**114.01.2001.051172-4/000000-000**  
**000165/2001 - CR** 

Classe Carta de Ordem  
em \_\_\_\_\_ IND \_\_\_\_\_

Armazenado na pasta: - Nenhuma - 

**Principal** **Classe e Assuntos** Bens e Armas Documentos Partes Terceiros Operações

Competência  Criminal

Grupo  Criminal

Classe 1 335 2 Carta de Ordem 3 4 5 6 ☐ Todas

Assunto 7 8 9 10 11 12 ☐ Todos

Complementar 13 14 15 16

17 Incluir Assunto

18 Assuntos Cadastrados

|                                                                                                                                                   | Principal                                                                                                                                         | Assunto                                                                                                                                                           | Complementar                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <span style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">19</span>  | <span style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">20</span>  | <span style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">21</span>  50008 Intimação | <span style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">22</span>  10951 Crime / Contravenção contra Idoso |
| <span style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">23</span>  |                                                                                                                                                   |  50007 Citação                                                                 |  10950 Crime / Contravenção contra Criança / Adolescente                                               |

23 Subir Descer Principal

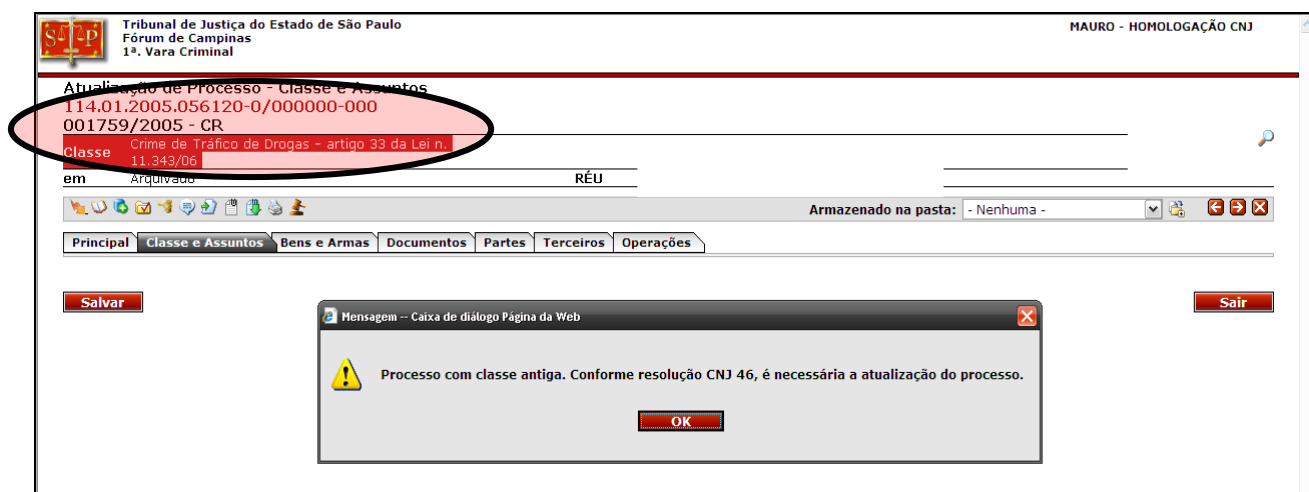
24 Salvar
25 Sair

26 Histórico da Classe

Não foram encontrados registros de histórico

Dentro do possível foi estabelecida uma correspondência entre as ações anteriormente em vigor e as classes e assuntos da Resolução 46-CNJ.

Para os casos em que não houve correspondência, a atualização deve ser efetuada, por demanda. O sistema exibirá tela “solicitando” a atualização.



O detalhamento das telas para a reclassificação da classe e/ou assunto, cadastro de assunto complementar constam no sistema SIDAP-Criminal, no Menu “Selecione a instrução Passo a Passo”, sob o título “Tabelas Unificadas – Classe e Assunto – Funcionalidades do Sistema”.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A SPI estará à sua disposição para recebimento de sugestões, esclarecimentos de dúvidas e solução de problemas procedimentais através do e-mail **[spi.tabelasunificadas@tjsp.jus.br](mailto:spi.tabelasunificadas@tjsp.jus.br)**.

Obs.: Questões de ordem técnica, como mensagens de erro, problemas na migração, travamento do sistema e impossibilidade de acesso deverão ser direcionados à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, através do telefone **0800-770-2779**.